



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2022

1. Normatização:

Base legal do Sistema de Controle Interno:

- Artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Artigos 75, 76 e 82 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Decreto-Lei nº 200/1967;
- Art. 8º, 16, 17 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Portaria nº 42/1999 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 828/2011 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 753/2012 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – PR;
- Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná - LOTC (Lei Complementar Estadual nº 113/05).
- Instrução Técnica nº 20/2003 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 68/2012 e alterações - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 81/2012 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 162/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 163/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 171/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 173/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 178/2023 – Tribunal de Contas do Paraná;
- Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Resolução nº 46/2014 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Lei Orgânica do Município de Curitiba, Artigo 62;

4/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Lei Municipal n.º 7.671/1991 – Reorganização Administrativa e competências da SMF;
- Lei Municipal n.º 10.130/2000 – Atribui competências a SMF;
- Lei Municipal n.º 15.926/2021 – Plano Plurianual (2022-2025);
- Leis Municipais n.º 15.855, 15.938 e 15.999/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Curitiba de 2022;
- Lei Municipal n.º 15.952/2022 – Criação da Controladoria Geral do Município de Curitiba.
- Decreto Municipal n.º 1.135/2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação;
- Decreto Municipal n.º 1.424/2018 - Estabelece normas de gestão e execução orçamentária e financeira e dá outras providências;
- Decreto Municipal n.º 610/2019 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba;
- Decreto Municipal n.º 326/2021 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Curitiba e dá outras providências;
- Decreto Municipal n.º 1.524/2021 – Aprova o Regimento Interno da SMSAN;
- NBC T 16.8.1 135/2008 – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – Controle Interno;
- Instrução Normativa n.º 02/2023 da Controladoria Geral do Município de Curitiba;
- Portaria Municipal n.º 13/2021-SMSAN (Designa membros para o Controle Interno);
- Lei Municipal n.º 15.461/2019 (Dispõe sobre a adequação da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba – alteração da nomenclatura de SMAB para SMSAN).

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Leandro Henrique Nogueira	CPF: 066.083.339-51
Período de responsabilidade: a partir de 13/05/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado
Graduado em Ciências Contábeis pela FAE Centro Universitário, especialização em Gestão Financeira, Auditoria, Perícia e Controladoria e <i>Accountability</i> , Governabilidade e Governança Pública pela UNINTER Centro Universitário.
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Giordana Layla Bezelin	CPF: 052.501.639-20
Período de responsabilidade: a partir de 10/04/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Julyana Jessye de Almeida Lima	CPF: 009.237.319-46
Período de responsabilidade: a partir de 08/03/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Luciana Nery de Aguiar Fonseca	CPF: 028.520.826-83
Período de responsabilidade: a partir de 20/11/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Marina Teixeira	CPF: 047.988.269-01
Período de responsabilidade: a partir de 13/06/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Miriam Vieira	CPF: 060.110.189-80
Período de responsabilidade: a partir de 04/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

442



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022 na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN):

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)	- Acompanhamento dos Projetos da SMSAN previstos no Plano de Governo (2021 / 2024), que estão vinculados ao FAAC	- Acompanhamento do Plano de Governo junto a Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos - Conferência das informações geradas	100%	- Acompanhamento e avaliação dos objetivos previstos em Plano de Governo, com identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua
02	Janeiro a dezembro	Coordenação de vendas dos Armazéns Coordenação Geral de Infraestrutura e Logística	- Acompanhamento dos contraditórios nos contratos auditados das empresas terceirizadas referentes ao não repasse de benefícios em folha de pagamento - Acompanhamento da fiscalização aplicada pelos gestores e fiscais no ano de 2022, com base nos pontos de controles falhos identificados	- Acompanhamento processual de auditoria realizada em ano anterior	50% dos contratos que envolvem mão de obra (2/4 contratos)	- Recuperação de valores pagos irregularmente junto aos 02 prestadores de serviços identificados no ano de 2021, os valores recuperados são: R\$ 196.089,31 e R\$ 157.646,40, totalizando o valor de R\$ 353.735,71 - Readequação de procedimentos e técnicas de fiscalização junto aos gestores e fiscais de contratos
03	Janeiro a dezembro	Contratos e Convênios	- Controle dos prazos e vigências de todos os contratos do FAAC	- Verificação de minutas assinadas	100%	- Controle e agilidade em trâmites contratuais, diminuição de riscos e gerando oportunidades em contratações e renovações
04	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Núcleo Financeiro	- Acompanhamento das Demonstrações Contábeis e execução financeira orçamentária FAAC	- Acompanhamento de relatórios gerados	100%	- O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano, permitindo ao gestor a tomada de decisão em tempo oportuno
05	Abril a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Acompanhamento da implantação da Lei de Proteção de Dados Gerais – LGPD em contratos novos ou aditivos	- Acompanhamento da aplicação de cláusulas da LGPD junto aos novos contratos ou aditivos que envolvam dados pessoais	- 19 contratos adequados à LGPD	- Adequação dos contratos do FAAC à Lei Geral de Proteção de Dados, tal prática adotada para todos os contratos novos ou que passaram por renovações ou alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
06	Agosto	Unidade de Planejamento, Núcleo Financeiro e Superintendência	- Acompanhamento na elaboração da LOA 2023	- Acompanhamento presencial de elaboração dos dados	100%	- O acompanhamento das metas físicas, unidades utilizadas e valores propostos proporcionou uma reflexão e planejamento sobre o orçamento do FAAC e melhorias nas nomenclaturas a serem utilizadas nas ações do FAAC

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Quanto ao item 01, o acompanhamento dos projetos vinculados ao FAAC que estão previstos no Plano de Governo (2021/2024), envolvem 25 produtos, dos quais 8 produtos já foram entregues (32%). As informações geradas pela Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos são acompanhadas durante o preenchimento dos ciclos de monitoramento presente no Plano de Governo, sendo as informações consolidadas pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP); o material se encontra disponível em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/planogovernociclos.aspx>. Por fim, o acompanhamento possibilita a identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua das atividades previstas.
- O item 02 possibilitou o acompanhamento no processo de auditoria processual e financeira no ano de 2021 de dois prestadores de serviços do FAAC, que se encontravam com valores identificados a serem recuperados. O resultado oportunizou a devida identificação de medidas corretivas que foram adotadas nos atos fiscalizatórios durante o ano de 2022, possibilitando a aplicação de glosas mensais de maneira tempestiva previstas em planilhas de custos; tal método foi estendido aos demais contratos que envolvam mão de obra, aplicados por gestores.
- O item 03 possibilitou acompanhar todos os contratos gerados decorrentes de processos licitatórios e chamamentos públicos exclusivos do FAAC; tal trabalho desenvolvido junto à Unidade de Auditoria Interna e Controle.
- O item 04 possibilita acompanhar a movimentação orçamentária e contábil do FAAC. O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano. A interferência financeira prevista não foi realizada, o que fez com que o Gestor adotasse o contingenciamento de despesas em tempo oportuno, ressalta-se que esse fato não influenciou as metas e objetivos do programa.
- O item 05 possibilitou o acompanhamento e execução de medidas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados em processos que abrangem o FAAC.
- O item 06 possibilitou acompanhar o planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023, adequando e oportunizando a melhoria no desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

de ações previstas no Plano de Governo. As estimativas de receitas e fixação de despesas foram realizadas com base conservadora, após o momento de transição do ano de 2022.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não se aplica
Créditos Extraordinários	Não se aplica
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Com respeito ao Cumprimento das Metas Físicas e Financeiras previstas no Plano Plurianual (PPA), tenho a informar que:

- Na ação 0034 – PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAAC, executado 7,73% de valor previsto originalmente, considerando que a meta financeira obtida representa uma não ocorrência de execução de pagamentos de indenizações e restituições; a não execução financeira representa economia de recursos ao erário na presente ação.
- Na ação 1018 – AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAAC, a meta física foi executada em 416,12% e a meta financeira representou a execução de 37,71%. Considerando que a meta física cumpriu-se acima do programado e sem a necessidade de utilização total da meta financeira, ou seja, a ação 1018 não ocasionou prejuízo à população e ao erário, gerando economia de recursos financeiros.
- Na ação 1170 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, não houve a necessidade da utilização deste recurso, não acarretando prejuízo à população e ao erário.
- Na ação 1171 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, a meta física foi executada com a conclusão da construção do



Armazém da Família do Capanema com Espaço Social (Mesa Solidária) e Escola de Segurança Alimentar e Nutricional Patrícia Casillo iniciada em 11/05/2021 (contrato 53/01-FAAC), a execução da meta financeira foi de 7,41% devido ao final de saldo a ser pago a prestador de serviços. Em relação à reforma do Mercado Regional Cajuru e da Central de Distribuição e Logística do Programa Armazém da Família, os estudos estão sendo realizados quanto a viabilidade, não ocasionando prejuízo à população e ao erário.

- Na ação 2245 – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, devido as alterações estruturais no modelo de aquisições de produtos, a meta física foi executada em 117,68% e a financeira em 51,54% atendendo as necessidades do Programa e da população beneficiada (368.343 famílias de Curitiba e Região Metropolitana), devido a estabilização do novo modelo de aquisições de produtos, a Lei Municipal nº 16.036/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023) apresenta uma melhor previsibilidade quanto as estimativas das despesas, evitando a não execução da programação realizada, novamente não ocorreu prejuízo à população e ao erário;
- Na ação 2247 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FAAC, a meta física foi executada em 125,64% e a financeira em 13,88% atendendo as necessidades integralmente dos programas envolvidos, não ocorrendo o prejuízo à população e ao erário;
- Na ação 2050 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E OUTRAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC, a meta física foi executada em 100% e a financeira em 65,62% atendo as necessidades integralmente o programa, não ocorrendo o prejuízo à população e ao erário;
- Na ação 2253 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – FAAC, não houve a necessidade da utilização deste recurso, não acarretando prejuízo à população e ao erário.
- Na ação 2254 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA – FAAC, a meta física foi executada em 50% e a financeira em 2,37%, uma vez que a Secretaria Municipal de Comunicação Social utilizou sua estrutura para divulgação junto ao público em geral, não ocorrendo o prejuízo à população e ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

8. Demais ações desenvolvidas

Nº	Período	Setores	Ações	Tópicos	Conclusão
01	Janeiro, fevereiro e março	Unidade de Auditoria Interna e Controle Superintendência Comissão permanente de Licitações - CPL	- Elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2021	- Leitura de normativa da SMF - Coleta das informações repassadas pelos setores - Readequação das informações recebidas e coerência no preenchimento dos formulários	- Elaboração de prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município de Curitiba
02	Fevereiro Março	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). - Acompanhamento sobre estudo de adequação das receitas extraorçamentárias/ orçamentárias do FAAC	- Elaboração do Relatório sobre FAAC – exclusivo para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);	- Elaboração de prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE-PR.
03	Março	Conselho de Administração do FAAC	- Acompanhamento de Prestação de Contas do Exercício de 2021 e Plano de Aplicação de 2022	- Apreciação das contas de 2021 junto ao Conselho de Administração - Plano de Aplicação do FAAC 2022	- Contas aprovadas por Conselho de Administração - Validação para disponibilização das informações para Controle Social
04	Outubro a dezembro	Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	- Oferta e promoção de capacitações referentes à Nova Lei de Licitações EAD) e presencial	- Divulgação e orientação quanto ao Curso sobre a Nova Lei de Licitações junto ao Instituto de Administração Pública (IMAP) promovido de outubro a dezembro	- Acompanhamento e inscrição de servidores identificados para curso presencial promovido pelo IMAP referente à Nova Lei de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Nº	Período	Setores	Ações	Tópicos	Conclusão
05	Maio	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Capacitação do Presidente do Controle Interno SMSAN	- Participação em curso da Escola Virtual de Governo com temática sobre Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	- Desenvolvimento de conceitos sobre os gastos públicos e mecanismos de transparência voltados para a eficiência
06	Julho a dezembro	Departamento de Promoção e Economia Alimentar	- Participação na Comissão de Assessoramento de gestão, planejamento e controle de processos do Programa Armazém da Família	- Planejamento de comissão - Entrevistas com setores do departamento - Mapeamento dos fluxos processuais e de trabalho - Identificação de Boas Práticas voltadas à Administração Pública	- Desenvolvimento de método voltado para planejamento, execução e controle dos setores envolvidos junto ao Programa Armazém da Família, com identificação de fluxos processuais e de trabalhos a serem implementados ou atualizados/aprimorados. - Protótipo de desenvolvimento das ações de Boas Práticas a serem expandidas para demais setores da SMSAN-FAAC
07	Julho	Comissão de Controle Interno SMSAN-FAAC	- Participação no 1º encontro de Agentes de Controle promovidos pela Controladoria Geral do Município de Curitiba (CGM)	- Conhecimento da estrutura da CGM	- Conhecimento inicial das principais atividades da CGM e suas perspectivas de trabalhos a serem executadas no ano de 2023 no âmbito da SMSAN/FAAC
08	Agosto	Comissão de Controle Interno SMSAN-FAAC	- Participação no Seminário Controla Paraná, fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados a procedimentos de controle, de combate à corrupção e de integridade da Administração Pública de iniciativa da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE-PR)	- Apresentação da Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE-PR) e suas atividades	- Conhecimento das principais atividades da CGE-PR - Conhecimento dos planos de trabalhos desenvolvidos pelos setores da CGE-PR - Debate sobre trabalhos da CGE-PR que poderiam ser desenvolvidos localmente
09	Agosto a dezembro	Unidade de Auditoria e Controle, Superintendência e Gabinete	- Apresentação de ações gerais possíveis na estrutura da SMSAN-FAAC, em relação ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)	- Avaliação de questionário local preenchido com base nas Boas Práticas sugeridas pelo TCU	- Debate inicial de ações a serem avaliadas e implantadas junto ao PNPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- O item 01 possibilitou acompanhar os processos de trabalho para a Prestação de Contas junto à Secretaria Municipal Planejamento, Finanças e Orçamento;
- O item 02 possibilitou adequações para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) de acordo com sua Instrução Normativa n° 169/2021;
- O item 03 possibilitou acompanhar a legalidade e transparência das contas de 2021 do FAAC e seu respectivo Plano de Aplicação de 2022 perante o seu Conselho de Administração;
- O item 04 possibilitou a divulgação dos cursos ofertados pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP) em relação à Nova Lei de Licitações, tanto na modalidade de educação à distância (EAD) quanto presencial realizado no último trimestre do ano, com envolvimento direto de servidores selecionados no último trimestre do ano de 2022; as aulas presenciais foram ministradas por consultoria especializada;
- O item 05 proporcionou a atualização e o desenvolvimento de novos conhecimentos necessários para o Controlador do FAAC, o curso realizado foi junto a Escola Virtual de Governo (Governo Federal);
- O item 06 possibilitou o início do desenvolvimento de ações voltadas às Boas Práticas na gestão de processos aplicadas no departamento responsável pelo Programa Armazém da Família;
- O item 07 possibilitou o conhecimento das competências e atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município de Curitiba, com apoio dos Agentes de Controle na estrutura municipal;
- O item 08 possibilitou o conhecimento das competências e atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE-PR), ampliando o entendimento sobre normas de governança e compliance.
- O item 09 possibilitou um debate local para atividades a serem efetivadas junto ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), com a publicação da Instrução Normativa n° 02/2023-CGM; as ações serão efetivadas em continuidade aos debates iniciados durante o ano de 2022 no presente ano.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Leandro Henrique Nogueira

Leandro Henrique Nogueira
Representante do Controle Interno junto ao TCE-PR



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do **FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida apresenta duas recomendações ao órgão, sendo elas:

Recomendação 01 – Aprimorar o sistema de planejamento orçamentário.

Recomendação 02 – Avaliar as necessidades de suplementações do Tesouro Municipal, mediante a programação prévia e direcionada para a execução das ações previstas em Lei Orçamentária Anual.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Leandro Henrique Nogueira

Leandro Henrique Nogueira
Representante do Controle Interno junto ao TCE-PR